

M. - Fimor

compra de medicamentos para diversos andigentes.
 Art. 2º - Será de recurso para a presente lei,
 o saldo disponível do exercício de 1.955, na
 importância de R. \$ 1.610,10, cuja situação passa
 a ser a seguinte:

Saldo do exercício de 1.955..... R. \$ 1.610,10

Aplicado nessa lei R. \$ 1.259,00

Saldo existente R. \$ 351,10

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sílvania 2 de julho de 1956

Augusto B. de Siqueira
Augusto Orsi Foncada

Prefeito
 Secretário

Sei me 190 de 25 de julho de 1.956

A Câmara Municipal de Sílvania aprovou e
 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Enquanto se procede à reclassificação do funcionamento municipal, ficará concedido um avôno provisório, a partir de 1º de julho de 1956, a funcionários municipais que passarão a receber os seguintes vencimentos:

Cargos	Padrão	Venc. provisórios
Secretário	U	R. \$ 2.200,00
Contador	V	R. \$ 2.600,00
Colabor	S	R. \$ 2.000,00
Grat. ao Gessoiro	-	R. \$ 800,00
Porteira	L	R. \$ 1.000,00
Fiscal	S	R. \$ 2.000,00
Bibliotecária	D	R. \$ 600,00

Art. 2º - O colabor municipal, além dos vencimentos fixos receberá mais 3% (três por cento), sobre a arrecadação tributária e da Diávida Pública, computados

Prefeitura Municipal de Silvânia, 2 de julho de 1956

Augusto B. de Siqueira
Osvaldo André Gonçalves

Prefeito
Secretário

Lei nº 188 de 2 de julho de 1956

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e
eu Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a segui-
nte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial de R. \$ 3.380,00 (três mil
trezentos e oitenta cruzeiros), para atender ao paga-
mento de frete, do transformador da Usina, de Goiânia
-São Paulo.

Art. 2º Servirá de recurso para a presente lei o saldo
disponível do exercício de 1956, na importância de
R. \$ 4.990,10, cuja situação passa a ser a seguinte:
Saldo do exercício de 1955 R. \$ 4.990,10
Aplicação nesta lei R. \$ 3.380,00
Saldo resultante R. \$ 1.610,10

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 2 de julho de 1956

Augusto B. de Siqueira
Osvaldo André Gonçalves

Prefeito
Secretário

Lei nº 189 de 2 de julho de 1956

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor
um crédito especial de R. \$ 1.253,00 (mil duzentos e cin-
quenta e nove cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de